



**REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA**  
GOVERNO REGIONAL  
**SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**

de entrega dos relatórios, a constituição do júri, os critérios de admissão e os índices de ponderação, de acordo com a minuta que anexamos, com vista à sua posterior afixação.

A organização e instrução deste procedimento interno de selecção será orientado pelo Técnico Superior responsável de cada escola à semelhança dos concursos.

Mais se esclarece que para efeitos de progressão na carreira o período de estágio não releva, devendo ser efectuada de forma automática aos técnicos que estejam no escalão anterior com pelo menos dois anos e classificação de Muito bom, a qual deveria ter ocorrido em 18 de Março de 2004, na maioria dos estabelecimentos de ensino, sendo os efeitos remuneratórios a 1 de Abril, salvo se houverem faltas a descontar na antiguidade.

Com os melhores cumprimentos.

O DIRECTOR REGIONAL  
DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA

(Jorge Manuel da Silva Morgado)

EG/CV